



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Maracanã, 229 – Maracanã – CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro/RJ

BOLETIM DE SERVIÇO

**EDIÇÃO EXTRA
JUNHO/2019**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em exercício
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

DIRETOR DO CEFET/RJ
Carlos Henrique Figueiredo Alves

ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ

DIRETOR- GERAL
Carlos Henrique Figueiredo Alves

VICE-DIRETOR
Maurício Saldanha Motta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Inessa Laura Salomão

DIRETORIA DE EXTENSÃO
Maria Alice Caggiano de Lima

DIRETORIA DE ENSINO
Gisele Maria Ribeiro Vieira

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Célia Machado Guimarães e Souza

CAMPUS NOVA IGUAÇU
Luane da Costa Pinto Lins Fragoso

CAMPUS MARIA DA GRAÇA
Alberto Boscarino Junior

CAMPUS PETRÓPOLIS
Frederico Ferreira de Oliveira

CAMPUS NOVA FRIBURGO
Bianca de França Tempone Felga de Moraes

CAMPUS ITAGUAÍ
Luiz Diniz Correa

CAMPUS ANGRA DOS REIS
Tiago Siman Machado

CAMPUS VALENÇA
Fabiano Alves de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Agmar da Rocha Martins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA N° 814 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 779, de 11/06/2019.

Art. 2° Dissolver a Comissão constituída através da Portaria n° 708, de 24/05/2019.

Art. 3° Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar os fatos de que trata o processo n° 23063.001117/2018-18.

- Alexandre Alves Santiago – Siape 1618323
- Diego Moreira de Araujo Carvalho - Siape 1552593
- Patricia Reis Martins – Siape 1078165

Art. 4° Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990